Ata da 26ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Segundo Período, do ano de 2021, realizada no dia **16 de novembro de 2021**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, conforme Ato do Sr. Presidente, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA (Professor Renato Fifiu) – Presidente, WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA (Wlad da Pesca) – Vice-Presidente, CECÍLIA RIBEIRO CABRAL (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, NIELSON KOPKE DE JESUS (Juninho de Jacareí) – 2º Secretário, ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL (Alessandro Portugal), DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA (Dori Costa), HUGO DOURADO GRAÇANO (Hugo Graçano), JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA (João Felippe), JOSUÉ DOS SANTOS (Josué Té), LEANDRO DE PAULA SILVA (Leandro de Paula), MAIR ARAUJO BICHARA (Dr Mair), NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS (Nilton Santiago) E RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA (Rômulo Carcará)**. Havendo número legal o Sr. Presidente, Vereador Prof. Renato Fifiu, deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. A leitura da ata da sessão anterior, realizada no dia 09/11/21, foi dispensada, conforme solicitação aprovada no dia 23/02/2021, sendo feita apenas a votação da mesma. Sendo assim, a Ata foi colocada em discussão e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Josué Té fez a leitura do trecho bíblico Filipenses 04:13. Foi registrada a presença do Secretário Municipal de Comunicação Sr. Roberto Castilho. No **EXPEDIENTE**, foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº48/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº55 de 28 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, parágrafo único, VI da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências"; **Ofício nº239/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que encaminha o Balancete do mês de outubro de 2021"; **Ofício nº1185 -SMASDH/2021 de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos** que encaminha o Balancete financeiro e a conciliação bancária do mês de outubro de 2021"; **Ofício nº332/2021/FMP de autoria da Fundação Mário Peixoto** que encaminha o Balancete do mês de outubro de 2021". Em seguida, foi autorizado o pedido da 1ª Secretária, de inclusão de matéria para leitura no expediente, que foi: **Ofício nº240/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que indica como Líder de Governo nesta Casa Legislativa o Sr. Vereador Rômulo Carcará; **Moções de Aplausos** à Cooperativa e-lixo e ao Sr. Alexandre Philipe de Oliveira Pereira de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano; **Moções de Aplausos** ao Sr. José de Almeida Ferreira Filho e ao Sr. Max Welber Sanches dos Santos de autoria

do Sr. Vereador Dr. Mair; **Moções de Aplausos** a Sra. Carla Miranda Ferreira Moreira e ao Dr. Igor Leão Rodrigues de autoria do Sr. Vereador Dori Costa. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos Vereadores inscritos no **TEMA LIVRE**, que foram os **Senhores Vereadores Leandro de Paula, Rômulo Carcará, Josué Té, Hugo Graçano e Cecília Cabral.** O Sr. Vereador Josué Té durante seu tema livre, entregou uma Moção ao Secretário Municipal de Comunicação, Sr. Roberto Castilho. No uso do tema livre, o Sr. Vereador Hugo Graçano sugeriu ao Exmo. Sr. Presidente a data do dia 30 de novembro do corrente ano para que o representante do Grupo CCR compareça a esta Casa para esclarecimentos, conforme Requerimento nº06/21 aprovado. O Sr. Presidente solicitou à Secretaria desta Casa atenção a data sugerida e demais providências em relação a este requerimento. Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, passou-se a **ORDEM DO DIA**, que foi: **2ª votação da Mensagem nº049/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mangaratiba, fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências". Antes de iniciar a discussão da matéria, o Sr. Vereador Hugo Graçano solicitou vista da Mensagem, sendo **rejeitado seu pedido, com 02 votos favoráveis dos Senhores Vereadores Hugo Graçano e Leandro de Paula**. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a Mensagem em discussão. Colocada em discussão e não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação, sendo **aprovada em 2ª votação, com 02 votos contrários dos Senhores Vereadores Hugo Graçano e Leandro de Paula**. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, Cíntia Cabral 1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021**.